



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

EDITAL nº 045, de 05 de maio de 2017.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA.

A Diretora Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES(AS) do Programa de Monitoria do IF Farroupilha, definido na Resolução CONSUP 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos(as) para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA DE MONITORIA

2.1 A bolsa é destinada aos(às) alunos(as) do Instituto Federal Farroupilha que participarão das Monitorias de Componentes Curriculares específicos, de acordo com o estabelecido pelo Programa de Monitoria do IF Farroupilha;

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Monitoria de Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos reais);

2.3 Os(as) monitores(as) de graduação devem realizar **12h** de atividades semanais no *Campus*, totalizando, ao final dos oito meses de bolsa, **384 horas** de atividades (32 semanas x 12h);

2.4 Aos(às) docentes orientadores(as) será dada certificação de até **4h** semanais de envolvimento com o(a) monitor(a), totalizando **128 horas** (32 semanas x 4h), conforme os relatórios a serem enviados periodicamente ao SAP;

2.5 As monitorias deste edital terão vigência de oito meses – de maio a dezembro de 2017;

2.6 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do *Campus*, conforme Resolução CONSUP 046/2016, podendo novos Editais serem lançados ao longo do corrente ano.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa deverá:

a) estar devidamente matriculado em curso de graduação do IF Farroupilha, nos cursos de desenvolvimento do projeto;

b) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;

c) atuar sob a orientação do(a)(s) docente(s) das disciplinas envolvidas ou do(a)(s) professora responsável pela CAI e Educadora Especial do Campus;

d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;

e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

f) o(a) candidato(a) à monitoria deverá ter sido aprovado(a) com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos(as) alunos(as) deverão ser realizadas no período de **05 de maio a 10 de maio de 2017**, das **08h às 21h**, no **Setor de Assessoria Pedagógica (SAP)** do *Campus*.

4.2 O(a) candidato(a) à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos projetos de Monitoria, conforme o Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 - MONITORIAS

Componente Curricular	Nº de Bolsas	Professor(es)	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)
1. Aplicativos e Programação	01	Rafael Araújo Rodrigues e Joaquim Vinicius Carvalho Assunção	Ter disponibilidade para auxiliar os docentes nos horários de aulas dessas disciplinas nas turmas de primeiros anos (Anexo II) e estar matriculado no Curso Superior de Sistemas de Informação – a partir do 2º semestre ou em qualquer semestre se técnico em informática.	II
2. Fundamentos de Informática e Hardware	01	Cesar Augusto de Deus	Ter disponibilidade para auxiliar os docentes nos horários de aulas dessas disciplinas nas turmas de primeiros anos (Anexo II) e estar matriculado no Curso Superior de Sistemas de Informação – a partir do 2º semestre ou em qualquer semestre se técnico em informática.	II

4.3 A inscrição será efetuada mediante:

a) Preenchimento e assinatura do **Formulário de Identificação e Termo de Acordo Monitoria**, Anexo I deste edital, sendo a impressão dos documentos de responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s);

b) Entrega do **Histórico Escolar** e **Diploma de Técnico em Informática**, se for o caso (pode ser retirado pelo(a) candidato(a) diretamente do Sistema, sem necessidade de ser um documento oficial expedido pelo SRA).

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados(as) os(as) candidatos(as) à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para a monitoria (Quadro 1).

4.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não selecionados(as), farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos(as) bolsistas monitores(as) é responsabilidade do(a) docente ao qual está ligada a monitoria juntamente ao NPI.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo(a) docente ao qual está ligada a monitoria:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o(a) coordenador(a) e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;
- IV) Entrevista com o(a) coordenador(a) e membro do NPI do *Campus*;
- V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.3 As monitorias que admitirem alunos(as) que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a. Auxiliar na execução de atividades em sala de aula para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos(às) estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do(a) monitor(a):

I. Auxiliar os(a) docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- a) Assistência aos(às) estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas nos horários de aula dos primeiros de anos do curso Integrado de Informática;
- b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) Elaboração de material didático complementar.

II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do(a) professor(a) orientador(a) de monitoria:

I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo(a) monitor(a), conforme modelo do anexo IV do presente edital;

II. Auxiliar o(a) monitor(a) na execução das suas atividades;

III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

IV. Participar da seleção dos(as) monitores(as).

6.4 São **VEDADAS** ao(à) Monitor(a) as seguintes atividades:

I. O exercício de atividades técnico-administrativas;

II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao(à) professor(a) titular da disciplina ou componente curricular;

III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor aos(às) alunos(as); e

V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos(às) estudantes.

6.5 A **seleção dos componentes que receberão monitoria foi realizado em reunião do NPI e do Colegiado de Curso/Eixo**, considerando as seguintes prioridades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;
- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;
- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de alunos(as) atendidos(as) pelo(a) mesmo(a) monitor(a).

7 DAS DATAS

Publicação do edital	05 de maio
Inscrição dos candidatos	05 a 10 de maio
Seleção dos candidatos	11 de maio (tarde – sala a ser divulgada)
Publicação do Resultado Final	12 de maio
Início das atividades	14 de maio

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O(a) aluno(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do(a) coordenador(a), justificada por escrito;
- b) Por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a), justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN, em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

São Borja, 05 de maio de 2017.


Carla Tatiana Zappe

Diretora Geral *Campus* São Borja
Portaria Nº 1862/2016


Taniamara Vizzotto Chaves

Diretor da Ensino *Campus* São Borja
Portaria Nº 1296/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do *Campus* _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Resolução CONSUP 046/2016:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.
2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:
 - a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
 - b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
 - c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.
3. Constituem-se atribuições do monitor:
 - I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
 - II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;
4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:
 - I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
 - III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
 - V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.
5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.
6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Monitor

Docente*

Diretor de Ensino**

* Assinatura desnecessária na hora da Inscrição. Será coletada no documento do(a) aluno(a) selecionado(a)

** Assinatura desnecessária na hora da Inscrição. Será coletada no documento do(a) aluno(a) selecionado(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus São Borja

ANEXO II

Horário Monitor Aplicativos e Programação

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h-8h50	Aplicativos Turma 10 prof. Joaquim			Programação Turma 11 Prof. Rafael	Programação Turma 11 Prof. Rafael
8h50-9h40					
9h55-10h45				Programação Turma 10 Prof. Rafael	Programação Turma 10 Prof. Rafael
10h45-11h35					
13h30-14h20	Aplicativos Turma 11 prof. Joaquim				
14h20-15h10					
15h25-16h15					
16h15-17h05					

Horário Monitor Fundamentos de Informática e Hardware

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h-8h50			Fundamentos de Informática Turma 11 Prof. Cesar	Hardware Turma 10 prof. Cesar	
8h50-9h40					
9h55-10h45			Fundamentos de Informática Turma 10 prof. Cesar	Hardware Turma 11 prof. Cesar	
10h45-11h35					
13h30-14h20					
14h20-15h10					
15h25-16h15					
16h15-17h05					